



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.035/2017

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP

FUNCIONAL: 26.782.0006.2054 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 10.700,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390930000	0313	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.700,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP

FUNCIONAL: 26.782.0006.2054 -ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 10.700,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0313	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3390390000	0313	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	5.700,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.035/2017 pág. 2/2

efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 2712/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 21 de setembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 310/2017

Araucária, 21 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.035/2017 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) e dá outras providências”

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.035/2017**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O crédito adicional especial que se pretende nesta Lei visa adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Transportes – SMOP, tendo em vista que, em 2016, no período compreendido entre 08/2016 a 09/2016, referente ao Pregão nº 021/2016, Empenho nº 4219/2016, o contrato de locação de veículos ficou descoberto.

Diante disso, ao final do exercício, o saldo do referido empenho foi cancelado, de modo que não restou outra forma de pagamento ao credor “Garagem Moderna Ltda.” a não ser pela rubrica 3.3.90.93 de INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, conforme esclarecimentos prestados pelo ordenador de despesa da respectiva pasta.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito de Araucária

Processo nº 10561/2017

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR